

EDITAL DE FOMENTO 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094451-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das "Demais Áreas Culturais" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pelos Agentes Culturais, nos autos do processo SEI nº PMC.2023.00094451-21, com fulcro no subitem 12.6 do edital, o qual se insurgiu contra a decisão da Comissão de Seleção e contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DE ANÁLISE DE MÉRITO**, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 10 de novembro de 2023.

II - DA ADMISSIBILIDADE

1. Agente Cultural: Erica Araium Nogueira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

2. Agente Cultural: Diego Augusto Santana dos Santos

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

3. Agente Cultural: Amyr Cantusio Junior

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

4. Agente Cultural: Everton Willians Vieira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

5. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

6. Agente Cultural: Isa de Mattos Taube

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

7. Agente Cultural: Marcelly Balhe

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

8. Agente Cultural: Roberto Limberger

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

9. Agente Cultural: Marcela Brandi Pacola

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

10. Agente Cultural: Carlos Eduardo dos Anjos

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

11. Agente Cultural: Cáthia Cantusio

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

12. Agente Cultural: Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos Puítas e Quijengues

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

13. Agente Cultural: Caroline Cardoso Silva

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

14. Agente Cultural: Gustavo Henrique de Souza Pires

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

15. Agente Cultural: Francine Lobo

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

16. Agente Cultural: Luis Donizete Sandei de Melo

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

17. Agente Cultural: Giovanna Sartori Pereira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

18. Agente Cultural: Diego Nathan Pansani de Alencar

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

19. Agente Cultural: ASSOCIACAO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSAO - JCM

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

20. Agente Cultural: Layne Gabriele da Silva

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

21. Agente Cultural: Amyr Cantusio Jr

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

22. Agente Cultural: Máira Fonseca dos Santos Lopes Niaradi

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

23. Agente Cultural: Carolina Isler de Aguiar Pereira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

24. Agente Cultural: David Leandro da Silva

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

25. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

26. Agente Cultural: Cândia Aracélia Cantusio

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

27. Agente Cultural: SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

28. Agente Cultural: Gabrielle Mendes Carvalho

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

29. Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

30. Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

31. Agente Cultural: Sue Hellen Cristina Pereira Ferreira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

32. Agente Cultural: Irislene Camelo Prando

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente não possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural não é inscrito, conforme demonstra a Publicação de Inscritos deste edital.

33. Agente Cultural: Viviane Tamires Carvalho de Paula

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

34. Agente Cultural: Lucimara de Jesus Santos

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

35. Agente Cultural: Alexandro Brede Bastias

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

36. Agente Cultural: Débora Regina Bruno

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

37. Agente Cultural: Moisés Elias Martins

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

38. Agente Cultural: Fabio Gabriel da Costa

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

39. Agente Cultural: Nilson Felix Santos

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

40. Agente Cultural: Isis Antonia Batista

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

41. Agente Cultural: Isis Antonia Batista

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

42. Agente Cultural: Sebastiana Aparecida dos Santos

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

43. Agente Cultural: FAUNÍSTICA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

44. Agente Cultural: Cláudia Cristina Stein

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente não possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural não é inscrito, conforme demonstra a Publicação de Inscritos deste edital.

45. Agente Cultural: Geraldo Daniel Alves Bosso

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

46. Agente Cultural: Ulisses Luiz Angelo Junior

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

47. Agente Cultural: Elizete Mara Custodio Alves Oliveira

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

48. Agente Cultural: Ana Carolina Dias Braga

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

49. Agente Cultural: COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

50. Agente Cultural: Marcela Regina Miguel Reis

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

51. Agente Cultural: Raquel Esther Saldivia

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

52. Agente Cultural: Alexandre Freire da Silva Osorio

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

53. Agente Cultural: Valéria Kelry dos Santos

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado Provisório de Análise de Mérito.

III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE

Os agentes culturais, ao tomarem ciência da publicação do Resultado Provisório de Mérito Cultural, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campinas de 10/11/2023, interpuseram recurso pelas seguintes razões, em síntese:

1. Agente Cultural: Erica Araium Nogueira

O agente cultural argumenta que não concorda com a sua desclassificação e solicita vistas as notas obtidas.

2. Agente Cultural: Diego Augusto Santana dos Santos

O agente cultural informa que percebeu o erro e corrigiu a planilha orçamentária referente ao cumprimento do item 9.3, mas não teve oportunidade de reenviar a planilha corrigida. Solicita que seja reconsiderado a sua desclassificação.

3. Agente Cultural: Amyr Cantusio Junior

O agente cultural informa que os espaços culturais indicados já possuem rampa de acesso para cadeirantes e que supõe que os artistas não sejam responsáveis pelas rampas de acesso ao público. E em relação a contrapartida informa que os eventos da proposta serão gratuitos e de livre acesso.

4. Agente Cultural: Everton Willians Vieira

O agente cultural solicita a correção do seu e-mail.

5. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

O agente cultural solicita vistas as notas obtidas e a revisão das mesmas.

6. Agente Cultural: Isa de Mattos Taube

O agente cultural solicita a revisão das notas de pontuação bônus, indica que deveria ter pontuado em N (5), O (5), Q (5).

7. Agente Cultural: Marcelly Balhe

O agente cultural solicita que a planilha orçamentária da proposta seja analisada considerando o detalhamento realizado no recurso.

8. Agente Cultural: Roberto Limberger

O agente cultural solicita a divulgação dos resultados de acordo com o item 12.2 do edital.

9. Agente Cultural: Marcela Brandi Pacola

O agente cultural informa que não apresentou proposta para cota e sim para ampla concorrência, solicita adequação, vistas às notas e revisão das mesmas.

10. Agente Cultural: Carlos Eduardo dos Anjos

O agente cultural solicita a revisão da desclassificação e reanálise da planilha orçamentária. Informa que a planilha orçamentária está devidamente destacada com os itens de acessibilidade.

11. Agente Cultural: Cândia Cantusio

O agente cultural solicita a reconsideração da planilha orçamentária, alegando que trabalha com voluntárias e reverte mais que 10% a ações sociais.

12. Agente Cultural: Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos Puítas e Quijengues

O agente cultural solicita reavaliação do projeto, uma vez que não teve o entendimento claro que era necessário destacar a acessibilidade na planilha orçamentária.

13. Agente Cultural: Caroline Cardoso Silva

O agente cultural solicita que retifique a decisão de desclassificação, levando em consideração que a proposta é de um amplo diagnóstico com informações diversas e qualificadas de atividades de várias linguagens artísticas culturais.

14. Agente Cultural: Gustavo Henrique de Souza Pires

O agente cultural solicita a revisão da quantidade de horas aulas estipuladas no projeto inicial e no orçamento de saneamento adaptado ao limite da verba disponível.

15. Agente Cultural: Francine Lobo

O agente cultural solicita revisão da quantidade de horas aulas estipuladas no projeto inicial e no orçamento de saneamento adaptado ao limite da verba disponível.

16. Agente Cultural: Luis Donizete Sandei de Melo

O agente cultural solicita que a decisão seja reconsiderada, uma vez que a apresentação utilizará a acessibilidade da praça pública.

17. Agente Cultural: Giovanna Sartori Pereira

O agente cultural solicita que reconsiderem a leitura do projeto apresentado, considerando o esclarecimento feito no recurso.

18. Agente Cultural: Diego Nathan Pansani de Alencar

O agente cultural solicita que seja reconsiderado a desclassificação por não atender ao item 9.3 do edital, uma vez que descreveu itens referente a acessibilidade em sua proposta.

19. Agente Cultural: ASSOCIACAO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSAO - JCM

O agente cultural solicita análise da proposta alegando a importância do projeto para a comunidade e que a proposta foi realizada um por PF e outro por PJ.

20. Agente Cultural: Layne Gabriele da Silva

O agente cultural solicita a reconsideração da inscrição, alegando que na planilha orçamentária está previsto R\$4.000,00 para intérprete de libras e que agora estão ampliando as medidas de acessibilidade destinando três dos seis monitores para atender ao quesito do item 9.1.3 ampliando assim um investimento total de R\$5.800,00 para acessibilidade.

21. Agente Cultural: Amyr Cantusio Jr

O agente cultural solicita reanálise de sua proposta inicial, alegando a importância do compositor, e descreve que caso seja contemplado utilizará os 10% para a acessibilidade caso seja necessário.

22. Agente Cultural: Máira Fonseca dos Santos Lopes Niaradi

O agente cultural solicita reavaliação da desclassificação da proposta, alegando que a proposta de reforma atende ao subitem V - outro objeto que se relacione ao fomento do espaço cultural.

23. Agente Cultural: Carolina Isler de Aguiar Pereira

O agente cultural solicita reconsideração referente à acessibilidade na planilha orçamentária, descreve que o projeto é totalmente gratuito e visa contemplar alunos e professores tanto da rede pública quanto privada.

24. Agente Cultural: David Leandro da Silva

O agente cultural solicita a reconsideração da categoria do projeto apresentado, para a sua efetiva execução.

25. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

O agente cultural solicita reconsiderar a relevância do projeto e do espaço e a trajetória do proponente.

26. Agente Cultural: Cândia Aracélia Cantusio

O agente cultural solicita reconsideração referente a desclassificação em descumprimento ao item 9.3 da planilha orçamentária obrigatória, levando em consideração as retificações realizadas no recurso.

27. Agente Cultural: SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA

O agente cultural solicita a reconsideração uma vez que considera que o objeto proposto se enquadra plenamente na categoria espaços culturais.

28. Agente Cultural: Gabrielle Mendes Carvalho

O agente cultural solicita a reconsideração do não enquadramento do edital fazendo com que possa concorrer com os demais participantes.

29. Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira

O agente cultural solicita a revisão de sua proposta que informa que foi inscrita para cotas e na lista provisória está como ampla concorrência.

30. Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira

O agente cultural solicita a alteração e confirmação do projeto incluso em cotas raciais.

31. Agente Cultural: Sue Hellen Cristina Pereira Ferreira

O agente cultural solicita a revisão da desclassificação, porque entende que a proposta se encaixa na cláusula 2.13 subitem II ou IV. Também solicita notas máximas nos critérios de pontuação e pontos bônus que tem direito.

32. Agente Cultural: Irislene Camelo Prando

O agente cultural solicita ajuda para pagamento de aluguel de sala para realização de aulas de dança.

33. Agente Cultural: Viviane Tamires Carvalho de Paula

O agente cultural informa e solicita a inclusão na planilha orçamentária de que a empresa Studio Braille será a responsável para realizar a tradução do livro para o *braille* e do livro falado e sobre a comunicação em acessibilidade comunicacional, com valor destinado de R\$3.000,00.

34. Agente Cultural: Lucimara de Jesus Santos

O agente cultural informa que se inscreveu para concorrer a cota negra e indígenas, solicita a sua inclusão na cota.

35. Agente Cultural: Alexandro Brede Bastias

O agente cultural solicita gostaria que o projeto fosse avaliado e classificado, uma vez que o projeto contempla sim acessibilidade e investe até mais de 10% dos recursos considerando que é um projeto completamente voltado para pessoas com deficiência.

36. Agente Cultural: Débora Regina Bruno

O agente cultural solicita a majoração da pontuação concedida ao projeto nos itens de A à H do Anexo VII do edital, tendo em vista a pertinência e relevância do projeto para atendimento aos objetivos propostos em cada um desses critérios de avaliação.

37. Agente Cultural: Moisés Elias Martins

O agente cultural solicita a reconsideração do orçamento no valor de R\$20.000,00, revisado e de acordo com os requisitos solicitados.

38. Agente Cultural: Fabio Gabriel da Costa

O agente cultural solicita reconsideração da fase de mérito cultural, pois compreende que estão enquadrados nos objetivos do edital em suas regras e especificações.

39. Agente Cultural: Nilson Felix Santos

O agente cultural solicita reconsideração, pois o item 9.3 foi informado no item medidas de acessibilidade no ato da inscrição, como serão publicados revistas em quadrinhos na versão impressa e on-line, as medidas de acessibilidade e serão realizadas pelo letrista e pelo social media que estão inclusos na planilha orçamentária.

40. Agente Cultural: Isis Antonia Batista

O agente cultural solicita a aceitação do projeto como projeto livre ou outro tema que ele possa ser classificado, para que o mesmo possa ser executado de forma efetiva e concreta.

41. Agente Cultural: Isis Antonia Batista

O agente cultural solicita a aceitação do projeto, pois reconhece a falta de informação na planilha financeira.

42. Agente Cultural: Sebastiana Aparecida dos Santos

O agente cultural solicita que reconsidere, pois apresenta no recurso que deixará reservado 30% tanto para participar dos *workshops* ou assistirem o show à noite, 30% das vagas será reservado para atender somente as pessoas que tenham qualquer tipo de deficiência e/ou necessidades específicas, para que possam participar do projeto com igualdade como todos.

43. Agente Cultural: FAUNÍSTICA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

O agente cultural solicita que seja reconsiderada a recomposição da 1. Planilha orçamentária e a 2. Metas, 1. e contrapartida, para isso encaminhou novos dados para compor o projeto.

44. Agente Cultural: Cláudia Cristina Stein

O agente cultural solicita revisão de suas notas e de sua desclassificação.

45. Agente Cultural: Geraldo Daniel Alves Bosso

O agente cultural solicita um olhar diferenciado ao projeto, pois são produtores e artistas negros nascidos e criados em Campinas.

46. Agente Cultural: Ulisses Luiz Angelo Junior

O agente cultural solicita prazo para readequar a planilha orçamentária a fim de atender ao item 9.3, onde se destina 10% do orçamento para a acessibilidade.

47. Agente Cultural: Elizete Mara Custodio Alves Oliveira

O agente cultural solicita ao comitê que considere a característica primordial desse edital que é atender em caráter emergencial pessoas que foram vítimas da covid-19 e em nossa casa acolhemos 14 coletivos.

48. Agente Cultural: Ana Carolina Dias Braga

O agente cultural solicita que seja reconsiderado a questão orçamentária mediante o compromisso do cumprimento de tais medidas na implantação do projeto de libras no espaço.

49. Agente Cultural: COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

O agente cultural solicita a reabertura do saneamento da planilha orçamentária, sob pena de nulidade do processo; considerando que a proponente não está obrigada a reservar no mínimo 10% do valor do projeto em seu orçamento, mas a de assegurar o fim social da Lei 13.146 de 2015 e tendo este devidamente proposto, vez que não foi esse o motivo da desclassificação. Pede-se reavaliação da decisão que desclassificou o agente cultural e também, sua classificação.

50. Agente Cultural: Marcela Regina Miguel Reis

O agente cultural solicita que o projeto seja apoiado, pois é um importante projeto que contribui para a formação social do público crianças, adolescentes, jovens ou adultas negras ou não, que vivem em regiões periféricas marginalizadas e criminalizadas pela sociedade.

51. Agente Cultural: Raquel Esther Saldivia

O agente cultural solicita que o projeto "Azulindo um mundo submerso" seja reconsiderado pelo Comitê de Execução, informando que corrigirá a planilha orçamentária e destinará R\$ 4.000,00 para acessibilidade, com contratação de interprete de libras.

52. Agente Cultural: Alexandre Freire da Silva Osorio

O agente cultural solicita revisão quanto ao não atendimento do item 9.3 do edital (informando que destacou na planilha orçamentária encaminhada na proposta); em relação a desclassificação referente ao item 3.1 do edital, reconhece que após releitura do texto do edital compreendeu que não seria possível a inscrição por meio de coletivo, por não ter sido formado há mais de dois anos. Mas sugere maior orientação aos monitores que auxiliaram via *meet* nas inscrições dos editais.

53. Agente Cultural: Valéria Kelry dos Santos

O agente cultural indica no recurso explicações de como se dará a acessibilidade na execução do projeto.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Agente Cultural: Erica Araium Nogueira

O Comitê de Execução verificou que a proposta não atende a categoria inscrita de mediação cultural conforme descrito em seu item 2.12 e seus incisos I e II do Anexo I do Edital. Em relação as vistas das notas obtidas, será atendida a solicitação.

2. Agente Cultural: Diego Augusto Santana dos Santos

Informamos que a planilha orçamentária apresentada não atende ao item 9.3 do edital.

3. Agente Cultural: Amyr Cantusio Junior

Após revisão da documentação encaminhada e respondida no formulário de inscrição, confirmou-se que a planilha orçamentária apresentada não atende ao item 9.3 do edital. E a contrapartida, não atende ao item 10 e seus subitens.

4. Agente Cultural: Everton Willians Vieira

Informamos que a correção de seu e-mail será realizada.

5. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

Informamos que após revisão da documentação encaminhada e respondida no formulário de inscrição, confirmou-se as notas recebidas. Em relação às vistas das notas será atendida.

6. Agente Cultural: Isa de Mattos Taube

Após revisão da documentação encaminhada e respondida no formulário de inscrição, confirmou-se a pontuação bônus apenas na Letra (O) 5 pontos quadro com mais de 50% de mulheres e na letra (Q) 5 pontos para proponentes com sede em APG. Não pontuou na letra (N) PJ compostos por mais de 50% por pessoas negras ou indígenas.

7. Agente Cultural: Marcelly Balhe

Após revisão da documentação encaminhada e respondida no formulário de inscrição, confirmamos que a planilha apresentada não atende ao item 9.3 do edital.

8. Agente Cultural: Roberto Limberger

Informamos que o resultado provisório foi realizado de acordo com as notas dos três pareceristas, estando de acordo com os critérios do edital.

9. Agente Cultural: Marcela Brandi Pacola

Informamos que após reanálise da planilha de inscrição constatou-se que a inscrição foi realizada para ampla concorrência e não para cotas como argumentado pela agente cultural, sendo corrigida na listagem do resultado final. Em relação às vistas das notas obtidas a solicitação será atendida.

10. Agente Cultural: Carlos Eduardo dos Anjos

Informamos que após reanálise da planilha orçamentária encaminhada na proposta, a mesma não atende ao item 9.3 do edital.

11. Agente Cultural: Cândia Cantusio

Informamos que após reanálise da planilha orçamentária encaminhada na proposta, a mesma não atende ao item 9.3 do edital.

12. Agente Cultural: Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos Puítas e Quijengue

Informamos que após reanálise da planilha orçamentária encaminhada na proposta, a mesma não atende ao item 9.3 do edital.

13. Agente Cultural: Caroline Cardoso Silva

Informamos que após reanálise, observou-se que o objeto da proposta e a meta apresentada é o de realização de um mapeamento georreferenciado. Não foi identificado na proposta e nem na planilha orçamentária justificativa para que seja aceita a proposta na categoria projetos livres e não na de mediação cultural.

14. Agente Cultural: Gustavo Henrique de Souza Pires

Informamos que a análise de mérito foi realizada considerando a planilha orçamentária atualizada via saneamento, não sendo possível realizar alterações nessa fase do edital.

15. Agente Cultural: Francine Lobo

Informamos que a análise de mérito foi realizada considerando a planilha orçamentária atualizada via saneamento, não sendo possível realizar alterações nessa fase do edital.

16. Agente Cultural: Luis Donizete Sandei de Melo

Informamos que a acessibilidade não é somente a arquitetônica local (da praça pública), deve-se levar em consideração o item 9 e seus subitens que trata sobre a acessibilidade nos projetos culturais. E que a planilha orçamentária não atende ao item 9.3 do edital.

17. Agente Cultural: Giovanna Sartori Pereira

Informamos que a análise foi realizada levando em consideração a proposta apresentada, e que foi descumprido o item 9.3 da Planilha orçamentária.

18. Agente Cultural: Diego Nathan Pansani de Alencar

Informamos que a análise foi realizada levando em consideração a documentação apresentada na proposta, e que foi descumprido o item 9.3 da Planilha orçamentária.

19. Agente Cultural: ASSOCIACAO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSAO - JCM

Informamos que a proposta teve inscrições duplicadas, sendo essa a desclassificada por duplicidade.

20. Agente Cultural: Layne Gabriele da Silva

Informamos que ao analisarmos a planilha orçamentária da proposta consta apenas o valor de R\$1.500,00 para acessibilidade (interprete de libras), e que as análises são realizadas levando em consideração a documentação encaminhada na proposta e no saneamento, portanto está em desacordo ao item 9.3 da planilha orçamentária.

21. Agente Cultural: Amyr Cantusio Jr.

Informamos que as análises são realizadas levando em consideração a documentação encaminhada na proposta inicial, e que a mesma descumpriu o item 9.3 referente a planilha orçamentária e não atendeu ao item 10 e seus subitens referente a contrapartida.

22. Agente Cultural: Máira Fonseca dos Santos Lopes Niaradi

Informamos que após a reanálise da proposta apresentada, constatou-se que a proposta é de reforma e aquisição de equipamentos, não atendendo a categoria 2.1 e seus subitens do edital, referente a espaços culturais.

23. Agente Cultural: Carolina Isler de Aguiar Pereira

Informamos que após reanálise da proposta apresentada inicialmente, constatou-se que a mesma descumprir os itens 9.3 da planilha orçamentária e seus subitens, e o item 10 da contrapartida. Bem como não indica equipe de trabalho, não apresenta valor para o professor e não apresenta currículo do profissional. E a planilha orçamentária contempla está com valor abaixo da categoria e contemplando apenas aquisições de insumos e locações.

24. Agente Cultural: David Leandro da Silva

Informamos que após reanálise da proposta apresentada constatou-se que não atende a categoria inscrita e a nenhuma outra do edital. A proposta encaminhada apresentada não apresenta nenhuma equipe de trabalho, a área não possui vínculo com a cultura, a planilha orçamentária apresenta apenas aquisições de equipamentos. Descumprir os itens 10.1.1 e 10.1.2 de contrapartida e o item 9.3 de acessibilidade mínima de 10%.

25. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

Informamos que após reanálise da proposta verificou-se que a contrapartida indicada faltou informações se será itinerante nas escolas e como será realizada. A planilha orçamentária contém erros na somatória, a proposta é de R\$23.000,00 ou de R\$30.000,00? Consideramos que a proposta é de R\$23.000,00 assim atende ao item obrigatório de acessibilidade, caso contrário descumpria o item 9.3 de acessibilidade obrigatória de 10%, sendo desclassificada por não cumprir esse item. O plano de divulgação e de acessibilidade é frágil. Não apresentou minicurriculo da equipe indicada. Tudo isso implicou no resultado da nota final da proposta.

26. Agente Cultural: Cândia Aracélia Cantusio

Informamos que a análise de mérito é analisada a partir da documentação encaminhada na proposta inicial e saneamento, não sendo possível utilizar a retificação/alterações de proposta realizada no recurso.

27. Agente Cultural: SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA

Informamos que após reanálise da proposta apresentada foi confirmado que a mesma não atende a categoria inscrita, a proposta é de aquisições e reforma do espaço cultural.

28. Agente Cultural: Gabrielle Mendes Carvalho

Após reanálise da proposta encaminhada inicialmente, constatou-se que mais de 45% da proposta é em aquisições de bens materiais. Os podcasts indicados não descreve quem serão os entrevistados ou como serão selecionados, não tem indicativo de tempo; a contrapartida indicada é a mesma do objeto da proposta. A proposta descumprir o item 9.3 de acessibilidade obrigatória, também descumprir o item 10 da contrapartida.

29. Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira

Após reanálise da proposta inicial e o formulário de inscrição encaminhado, verificou-se que a proposta está inscrita em cota étnico racial.

30. Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira

Após reanálise da proposta inicial e o formulário de inscrição encaminhado, verificou-se que a proposta está inscrita em cota étnico racial.

31. Agente Cultural: Sue Hellen Cristina Pereira Ferreira

Após reanálise da proposta encaminhada, constatou-se que o objeto "produzir interação pessoal, psicológica e social de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, através de oficinas semanais, com duas turmas com de 6 a 8 crianças, no máximo, munidas de celulares, tablet ou computadores, fornecidos, por empréstimo, durante as oficinas, como material didático". Não atende categoria 2.13 do anexo I. Também não descreve como será realizada as escolhas das turmas, se existe parceria com alguma entidade da saúde ou da assistência social? Mais de 25% do recurso financeiro está para aquisições de equipamentos. Bem como mais de 25% é para a realização de vídeos que não é o foco do edital das demais áreas da cultura. Também descumprir o item do edital 9.3 da planilha orçamentária e descumprir os itens 10.1.1 e 10.1.2 e 10.2 da contrapartida. Em relação a pontuação bônus, recebeu pontuação nos itens (I)por ser mulher, item (K) por ser parda e item (M) de desconcentração geográfica que são condizentes para a inscrição como PF.

32. Agente Cultural: Irislene Camelo Prando

Após análise dos formulários de inscrição, foi constatado que a mesma não se inscreveu no edital.

33. Agente Cultural: Viviane Tamires Carvalho de Paula

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

34. Agente Cultural: Lucimara de Jesus Santos

Após reanálise do formulário de inscrição e proposta encaminhada inicialmente, foi constatado que a agente cultural está inscrita para concorrer na cota de negros/pardos.

35. Agente Cultural: Alexandro Brede Bastias

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública. Na proposta encaminhada inicialmente não existe a previsão de contratação de PCDs na equipe e nem na Planilha orçamentária existe a indicação. Na planilha orçamentária contém erros de somatória e o valor indicado para intérprete de libras é de R\$30,00 unitário totalizando R\$300,00 valor muito abaixo do mercado.

36. Agente Cultural: Débora Regina Bruno

Após análise do recurso e da reanálise documental da proposta encaminhada inicialmente, bem como dos pareceres, decidiu-se por manter as notas dos pareceristas.

37. Agente Cultural: Moisés Elias Martins

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

38. Agente Cultural: Fabio Gabriel da Costa

Após reanálise da proposta apresentada inicialmente foi confirmado o descumprimento do item obrigatório 9.3 da planilha orçamentária.

39. Agente Cultural: Nilson Felix Santos

Após reanálise da proposta apresentada inicialmente foi confirmado o descumprimento do item 9.3 obrigatório da planilha orçamentária.

40. Agente Cultural: Isis Antonia Batista

Após reanálise da proposta apresentada inicialmente foi confirmado que o projeto não se enquadra na categoria, a proposta está mais alinhada a área da saúde e educação, com a intenção de fornecer competências sócio emocionais para crianças se expressarem consigo e seus pares, também não apresenta equipe técnica e nem menção de contratação, a planilha orçamentária só existe descrição de aquisição de equipamentos insumos, não atende ao item 9.3 de acessibilidade, e não faz menção ao profissional das oficinas.

41. Agente Cultural: Isis Antonia Batista

Após reanálise da proposta apresentada inicialmente foi confirmada que o projeto não atende ao item 9.3 obrigatório da planilha orçamentária, bem como todo o orçamento é para aquisição de equipamentos e insumos, nada indicando para oficinas e para acessibilidade. A equipe apresentada é composta apenas de uma pessoa, não faz menção a possíveis funções para execução da proposta.

42. Agente Cultural: Sebastiana Aparecida dos Santos

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

43. Agente Cultural: FAUNÍSTICA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

Após a análise do recurso, informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

44. Agente Cultural: Cláudia Cristina Stein

Após análise do recurso foi constatado que a agente cultural não se inscreveu no edital das demais áreas da cultura, mas sim no edital do audiovisual.

45. Agente Cultural: Geraldo Daniel Alves Bosso

Após análise do recurso informamos que a classificação está condizente com os pareceres recebido. Foi constatado erros na planilha orçamentária, contrapartida e proposta genérica. Ficha técnica incompleta.

46. Agente Cultural: Ulisses Luiz Angelo Junior

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

47. Agente Cultural: Elizete Mara Custodio Alves Oliveira

Após análise do recurso informamos que a proposta apresentada descumpriu o item de acessibilidade obrigatório do edital e da Lei Paulo Gustavo o Item 9.3.

48. Agente Cultural: Ana Carolina Dias Braga

Após análise do recurso e reanálise da proposta apresentada inicialmente, foi confirmado o descumprimento do item 9.3 referente a obrigatoriedade da acessibilidade, bem como planilha orçamentária incompleta, falta informações no plano de divulgação e equipe de trabalho. Não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

49. Agente Cultural: COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações e nem reabertura do saneamento nessa fase da chamada pública. Em relação a obrigatoriedade de destacar o mínimo de 10% dos recursos para acessibilidade está definido no edital no item 9.3, e previsto no Decreto Regulamentador 11.525 de 11 de maio de 2023, em seu Art. 15.

50. Agente Cultural: Marcela Regina Miguel Reis

Após análise do recurso e reanálise da proposta encaminhada inicialmente constatou-se que a contrapartida indicada não atende ao item 10 e seus subitens do edital. O arquivo da equipe está incompleto. O arquivo de minicurriculo é o mesmo do currículo da proponente não referenciando nenhuma outra profissional da equipe.

51. Agente Cultural: Raquel Esther Saldivia

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

52. Agente Cultural: Alexandre Freire da Silva Osorio

Após análise do recurso e reanálise da proposta encaminhada inicialmente constatou-se que o item 9.3 da planilha orçamentária foi cumprido integralmente. Em relação ao item 3.1 permanece o descumprimento. A sugestão referente a equipe de auxílio, as inscrições serão acatadas.

53. Agente Cultural: Valéria Kelry dos Santos

Após a análise do recurso informamos que toda a análise de mérito é realizada a partir da documentação enviada na proposta, saneamento e formulário de inscrição inicial, não sendo possível atender a inclusão de itens/alterações e complementações nessa fase da chamada pública.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo decidiu:

1. Agente Cultural: Erica Araium Nogueira

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

2. Agente Cultural: Diego Augusto Santana dos Santos

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

3. Agente Cultural: Amyr Cantusio Junior

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

4. Agente Cultural: Everton Willians Vieira

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, DAR PROVIMENTO.

5. Agente Cultural: Carlos Alberto Vieira Soares

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

6. Agente Cultural: Isa de Mattos Taube

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

7. Agente Cultural: Marcelly Balhe

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

8. Agente Cultural: Roberto Limberger

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

9. Agente Cultural: Marcela Brandi Pacola

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, DAR PROVIMENTO.

10. Agente Cultural: Carlos Eduardo dos Anjos

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

11. Agente Cultural: Cândia Cantusio

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

12. Agente Cultural: Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos Puítas e Quijengue

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

13. Agente Cultural: Caroline Cardoso Silva

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

14. Agente Cultural: Gustavo Henrique de Souza Pires

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

15. Agente Cultural: Francine Lobo

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

16. Agente Cultural: Luis Donizete Sandei de Melo

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

17. Agente Cultural: Giovanna Sartori Pereira

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

18. Agente Cultural: Diego Nathan Pansani de Alencar

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

19. Agente Cultural: ASSOCIACAO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSAO - JCM

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

20. Agente Cultural: Layne Gabriele da Silva

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

21. Agente Cultural: Amyr Cantusio Jr.

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

22. Agente Cultural: Máira Fonseca dos Santos Lopes Niaradi

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

23. Agente Cultural: CAROLINA ISLER DE AGUIAR PEREIRA

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

24. Agente Cultural: David Leandro da Silva

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

- 25. Agente Cultural:** Carlos Alberto Vieira Soares
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.
- 26. Agente Cultural:** C athia Arac elia Cantusio
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 27. Agente Cultural:** SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 28. Agente Cultural:** Gabrielle Mendes Carvalho
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 29. Agente Cultural:** Marcelo Santos Siqueira
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, DAR PROVIMENTO.
- 30. Agente Cultural:** Marcelo Santos Siqueira
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, DAR PROVIMENTO.
- 31. Agente Cultural:** Sue Hellen Cristina Pereira Ferreira
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 32. Agente Cultural:** Irislene Camelo Prando
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 33. Agente Cultural:** VIVIANE TAMIRES CARVALHO DE PAULA
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 34. Agente Cultural:** Lucimara de Jesus Santos
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, DAR PROVIMENTO.
- 35. Agente Cultural:** Alexandre Brede Bastias
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 36. Agente Cultural:** D ebora Regina Bruno
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 37. Agente Cultural:** Mois es Elias Martins
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 38. Agente Cultural:** Fabio Gabriel da Costa
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 39. Agente Cultural:** Nilson Felix Santos
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 40. Agente Cultural:** Isis Antonia Batista
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 41. Agente Cultural:** Isis Antonia Batista
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 42. Agente Cultural:** Sebastiana Aparecida dos Santos
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 43. Agente Cultural:** FAUN ISTICA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 44. Agente Cultural:** Cl udia Cristina Stein
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 45. Agente Cultural:** Geraldo Daniel Alves Bosso
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 46. Agente Cultural:** Ulisses Luiz Angelo Junior
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 47. Agente Cultural:** Elizete Mara Custodio Alves Oliveira
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 48. Agente Cultural:** Ana Carolina Dias Braga
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 49. Agente Cultural:** COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODU OES ART ISTICAS
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.
- 50. Agente Cultural:** Marcela Regina Miguel Reis
CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no m erito, NEGAR PROVIMENTO.

51. Agente Cultural: Raquel Esther Saldivia

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

52. Agente Cultural: Alexandre Freire da Silva Osorio

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

53. Agente Cultural: Valéria Kelry dos Santos

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Campinas, 24 de novembro de 2023

Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo

Representantes do Poder Público

Rodrigo Nascimento

Rosangela da Glória Novaes Reis

Sandra Regina Peres

Representantes da Sociedade Civil

Celso Augusto Palermo

Rebeca Ribeiro Gomes

Rodrigo Diaz Diaz